PREFEITURA DE
BAIXO GUANDU
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Câmara Municipal

**LEI N.º 2.834/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

***"Dispõe sobre a Concessão de Abono Salarial aos servidores do SAAE".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 2°.** O abono de que tratam o artigo 1º desta lei, será concedido em forma de vale-alimentação (ticket) no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único.** O pagamento do abono será realizado em parcela única, no mês de outubro.

**Art. 3°.** Os recursos para cobertura do disposto nesta Lei serão provenientes de receita própria do SAAE de Baixo Guandu/ES, consignados em dotações orçamentárias especificas.

**Art. 4°.** A concessão do abono estará condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária do SAAE.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos sete dias do mês de outubro de 2014.

**JOSÉ DE BARROS NETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
07 de outubro de 2014.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças